



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 295/01, DE 13 DE JULHO DE 2001.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Custear atividades com o Baile de Coroação da Rainha da Terceira Idade, abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear atividades, sociais, culturais e recreativas com o Baile de Coroação da Rainha do Grupo da Terceira Idade "Jovens para Sempre".

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretária de Saúde e Políticas Sociais.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Decoração do Recinto	R\$ 750,00
b) Pagamento de filmagens e fotos documentárias para acervo cultural	R\$ 150,00
c) Transporte dos idosos	R\$ 100,00
d) Lanches	R\$ 500,00
e) Sonorização	R\$ 500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
2.057 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 950,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 5º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo 4º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.206 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos treze dias do mês de julho de 2001.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.